



Índice

PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO - PGM	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 025, de 04 de setembro de 2024.	2
SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE - SEDEL	2
PORTARIA Nº 013 DE SETEMBRO DE 2024	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	3
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	3
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023-SEMED	3
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023-SEMED	3
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023-SEMED	3
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023-SEMED	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	4
PORTARIA	4
PORTARIA Nº 038 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.	4
PORTARIA Nº 037 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA	6
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA	6
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES	6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM****PORTARIA****PORTARIA Nº 025, de 04 de setembro de 2024.**

Altera a Portarias nº 019, de 28 de junho de 2024, ao dispor acerca da estruturação do Núcleo Especializado Fiscal no âmbito desta Procuradoria-Geral do Município de Imperatriz.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no limiar de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 55, § 2º c/c art. 57, caput), bem como pelas disposições expressas no art. 13, da Lei Complementar Municipal nº 001/2016 c/c art. 4º, da Lei Municipal nº 1.235/2007;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação desta Procuradoria-Geral do Município na inscrição dos créditos de natureza tributária e não tributária nesta municipalidade, nos termos do art. 738, § 4º da Lei Complementar nº 011/2003;

CONSIDERANDO que incumbe a esta Procuradoria-Geral do Município as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo e que a eficiência operacional e a gestão de pessoas são temas estratégicos a serem perseguidos pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Altera o art. 1º da Portaria nº 019, de 28 de junho de 2024, ao definir os Procuradores que irão compor o Núcleo Especializado Fiscal, a saber, ANTONIO RONANDRE LEITE MOTA (85.200-8); BEATRIZ LOPES DE MORAES DUTRA (53.098-1); BRUNO CENDES ESCÓRCIO (53.093-0); e MÁRCIO ANTÔNIO CORTEZ BARROS DIAS (53.094-8).

Art. 2º Os Procuradores que compõe o Núcleo Especializado Fiscal permanecerão excluídos da distribuição universal de processos desta Procuradoria durante o prazo de seis meses, entre o período de 08 de julho de 2024 a 08 de janeiro de 2025, ressalvada a possibilidade de prorrogação, caso se vislumbre a necessidade.

Art. 3º Ficam mantidas as disposições da Portaria nº 008, de 27 de fevereiro de 2023 e da Portaria nº 027, de 02 de maio de 2023, naquilo em que não contrariem o presente ato.

Art. 4º Dê-se ciência aos procuradores municipais das disposições desta Portaria, afixando-a em local visível ao público nas dependências da Procuradoria-Geral do Município de Imperatriz, bem como seja remetida cópia de seu inteiro teor ao Gabinete do Prefeito e à SEFAZGO.

Art. 5º Esta Portaria a partir da data de sua publicação.

DANIEL ENDRIGO ALMEIDA MACEDO

Procurador-Geral do Município

ALEX BRUNNO VIANA DA SILVA

Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO
ADMINISTRADOR

Código identificador: jdyguoi2zac20240909130954

**SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E
JUVENTUDE - SEDEL****PORTARIA Nº 013 DE SETEMBRO DE 2024**

Designar Fiscal de contrato. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, LUIZ GONZAGA PEREIRA SOUSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 1º do Decreto Municipal nº 004 de 24 de janeiro de 2017,

complementado pelo Decreto Nº 004/2017 RESOLVE: Art.1º Designar o Servidor FERNANDO MORAES COSTA, Matrícula nº 84652-1, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução Do contrato nº 001/2022 – SEDEL, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ e a empresa RL DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇO CNPJ/MF nº 21.860.942/001-10. Que tem por objeto a contratação de empresa Especializada na execução de gestão para eventos esportivos tais como: Jogos Escolares, Jogos de Areia, Torneio de Interbairros de Futebol e Eventuais eventos





Esportivos desenvolvidos pela Secretaria Municipal De Esporte Lazer e Juventude -SEDEL, com motivação no contrato nº 001/2022 do 2º (segundo) Termo Aditivo, com vigência em 11/02/2024 a 11/02/2025, referente ao processo nº 02.15.00.003/2021 – SEDEL, Pregão Eletrônico nº 089/2021. Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2024. 202º ANO DA INDEPENDENCIA E 135º DDA REPUBLICA. Luiz Gonzaga Pereira Sousa. Secretário de Esportes, Lazer e Juventude.

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO
ADMINISTRADOR

Código identificador: b0mndls620240909090937

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023-SEMED

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023-SEMED, firmado com a empresa ORDEM FRANCISCANA SECULAR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.090.676/0001-00. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do CONTRATO Nº 27/2023-SEMED, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2024 a 31/12/2024, bem como aditando-o quantitativamente na importância de R\$ 32.005,08 (trinta e dois mil, cinco reais e oito centavos), pagos em parcelas mensais de R\$ 2.667,09 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e nove centavos), sem reajuste pelos próximos doze meses, cujo pagamento, o LOCATÁRIO se compromete a fazê-lo até o vigésimo dia do mês subsequente ao vencimento com motivação no Processo Administrativo nº 02.08.00.2381/2023-SEMED, advindo do Processo Administrativo nº 02.08.00.2476/2022-SEMED. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.12.361.0043 – MANUTENÇÃO E DES. DA ESCOLA -FUNDEB 30%; PROJETO DE ATIVIDADE: 2628; NATUREZA:

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.540.00 003.001 - FUNDEB 30%; FICHA: 577. Signatários: pelo locatário, José Antônio Silva Pereira e pelo (a) locador (a) ADÃO DA SILVA LIMA.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA DE DEPARTAMENTO
Código identificador: \$jho3goZDRE0

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023-SEMED

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023-SEMED, firmado com MIRIAN MARIA SANTANA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 608.020.633-14. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do CONTRATO Nº 21/2023-SEMED, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2024 a 31/07/2024, bem como aditando-o quantitativamente na importância de R\$ 31.499,37 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), pagos em parcelas mensais de R\$ 4.499,91 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), sem reajuste pelos próximos doze meses, cujo pagamento, o LOCATÁRIO se compromete a fazê-lo até o vigésimo dia do mês subsequente ao vencimento com motivação no Processo Administrativo nº 02.08.00.2381/2023-SEMED, advindo do Processo Administrativo nº 02.08.00.2476/2022-SEMED. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.12.365.0119 – MANUTENÇÃO E DES. DAS CRECHES – FUNDEB 30%; PROJETO DE ATIVIDADE: 2633; NATUREZA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 1.540.00 003.001 - FUNDEB 30%; FICHA: 663. Signatários: pelo locatário, José Antônio Silva Pereira e pelo (a) locador (a) MIRIAN MARIA SANTANA SILVA.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA DE DEPARTAMENTO
Código identificador: qrjivxqh6zu20240909120920

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023-SEMED

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023-SEMED, firmado com LOJA MAÇÔNICA UNIÃO E FRATERNIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº





06.368.377/0001-84. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do CONTRATO Nº 12/2023-SEMED, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2024 a 31/12/2024, bem como aditando-o quantitativamente na importância de R\$ 83.201,28 (oitenta e três mil, duzentos e um reais e vinte e oito centavos), pagos em parcelas mensais de R\$ 6.933,44 (seis mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), sem reajuste pelos próximos doze meses, cujo pagamento, o LOCATÁRIO se compromete a fazê-lo até o vigésimo dia do mês subsequente ao vencimento com motivação no Processo Administrativo nº 02.08.00.2381/2023-SEMED, advindo do Processo Administrativo nº Processo Administrativo nº 02.08.00.2514/2022-SEMED. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.12.361.0043 – MANUTENÇÃO E DES. DA ESCOLA -FUNDEB 30%; PROJETO DE ATIVIDADE: 2628 NATUREZA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.540.00 003.001 - FUNDEB 30%; FICHA: 577. Signatários: pelo locatário, José Antônio Silva Pereira e pelo (a) locador (a) EDUARDO MACAGNAN.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA DE DEPARTAMENTO

Código identificador: cuaqbaqtrtt20240909120916

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023-SEMED

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023-SEMED, firmado com LOJA MAÇÔNICA LAURO TUPINAMBÁ VALENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.226.154/0001-10. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do CONTRATO Nº 13/2023-SEMED, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2024 a 31/12/2024, bem como aditando-o quantitativamente na importância de R\$ 25.604,04 (vinte e cinco mil, seiscentos e quatro reais e quatro centavos), pagos em parcelas mensais de R\$ 2.133,67 dois mil, cento e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), sem reajuste pelos próximos doze meses, cujo pagamento, o LOCATÁRIO se compromete a fazê-lo até o vigésimo dia do mês subsequente ao vencimento com motivação no Processo Administrativo nº 02.08.00.2381/2023-SEMED, advindo do Processo

Administrativo nº 02.08.00.2476/2022-SEMED. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.12.361.0043 – MANUTENÇÃO E DES. DA ESCOLA -FUNDEB 30%; PROJETO DE ATIVIDADE: 2628; NATUREZA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.540.00 003.001 - FUNDEB 30%; FICHA: 577. Signatários: pelo locatário, José Antônio Silva Pereira e pelo (a) locador (a) Kairon Cesar Feitosa Sousa.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA DE DEPARTAMENTO

Código identificador: 6synwj2tx0y20240909130935

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PORTARIA

PORTARIA Nº 038 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021. NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DAS OUTRAS ATRIBUIÇÕES. A Secretária Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato. Fiscal Titular: HUSTÂNIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA BRITO. Contrato nº: 105-2018 – Aditivo nº 04. Vigência até 12 meses. Processo nº: 31.01.1325/2017. Objeto: Contrato de prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de Usina Geradora de Oxigênio - PSA, com no mínimo 93% de pureza, manutenção da rede de gases e de vácuo, e o fornecimento de cilindros, em comodato, tanto para o





oxigênio como ar comprimido para atender as necessidades do HMI, HII, SAMU E CDI. Art. 2º - O Fiscal de Contrato será responsável para fiscalizar o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

____ MARIANA JALES DE SOUZA - Secretária Municipal de Saúde de Imperatriz – MA.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: \$UMaA6D66QpP

PORTARIA Nº 037 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DAS OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67, § 1º e 2º

da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato. Fiscal Titular: HUSTÂNIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA BRITO. Fiscal Suplente: TELMA MARIA DO NASCIMENTO NEIVA. Contrato nº: 105-2018. Vigência até 12 meses. Processo nº: 31.01.1325/2017. Contratado: TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, instalação e manutenção de Usina Geradora de Oxigênio - PSA, com no mínimo 93% de pureza, manutenção da rede de gases e de vácuo, e o fornecimento de cilindros, em comodato, tanto para o oxigênio como ar comprimido para atender as necessidades do HMI, HII, SAMU, CDII e UPA São José. Art. 2º - O Fiscal de Contrato será responsável para fiscalizar o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que





constatar. Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. _____ ELY SAMUEL SANTOS SILVA - Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz – MA.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: xvhijuzi420240909140930

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES
PUBLICADAS No contrato Administrativo nº 012/2024-SINFRA no preâmbulo do contrato, onde Se Lê: Processo Administrativo nº 02.10.00.024/2024, Leia-se: 02.10.00.034/2024. Na publicação do contrato nº 012/2024 — SINFRA, realizada no Diário Oficial do Município, no dia 15 de Maio de 2024, na edição nº 798, folha 5, no extrato do contrato, onde Se Lê: Processo Administrativo nº 02.10.00.024/2024, Leia-se: 02.10.00.034/2024.

Publicado por: WALLYSON RODRIGUES FERREIRA

ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: eingr1fdzig20240909130942





Estado do Maranhão
PREFEITURA DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: atendimento@imperatriz.ma.gov.br